



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNP.J: 06.138.366/0001-08

CONTRATO Nº. 090301/2023
PROCESSO ADM. Nº. 230213.001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA,
E DE OUTRO; A EMPRESA
MONTEIRO E MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS PARA QUE
PATROCINE DEMANDA JUDICIAL
(CUMPRIMENTO DE SENTENÇA -
PROCESSO N. 0050616-
27.1999.4.03.6100) VISANDO A
RECUPERAÇÃO DOS VALORES
QUE DEIXARAM DE SER
REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE
AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA
FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR
MÍNIMO ANUAL POR ALUNO -
VMAA.), NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 06.138.366/0001-08, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP 65.760-000, neste ato representado por Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo- Ordenador de Despesas doravante denominado **CONTRATANTE**. MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições inseridas na Lei nº 14.133/2021.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã - Presidente Dutra-MA CEP 65760 - 000
Site: <https://br.presidentedutra.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no Art. 74, III, "c", § 3º, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS

Em razão dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, serão pagos ao **CONTRATADO** honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,10 (dez centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

§ 1º. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 58.528.543,44 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 5.852.854,34 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

§ 2º. Os valores mencionados no parágrafo anterior são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.

§ 3º. Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEF.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- a) Realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;
- b) Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acessos relativos à **CONTRATANTE**;
- c) Se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
- d) Ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser proferidas;
- e) Remeter, trimestralmente, a requerimento da **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.
- f) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1 As despesas correrão à conta do Orçamento Geral.

- 1 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
- 02 Poder Executivo
- 02 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 02 03 00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 04 Administração
- 04 122 Administração Geral
- 04 122 0002 Administração Geral
- 04 122 0002 2156 0000 Manut. Do Controle Interno, Contábil e Jurídico Municipal
- 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ao fornecimento, à **CONTRATADA**, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;

A **CONTRATANTE** obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicia*, habilitando a **CONTRATADA** para representá-la em juízo

CLÁUSULA OITAVA – EXCLUSIVIDADE

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA CEP: 65760 - 000
Site: <https://portaltransparencia.mg.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 104 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato será por escopo, e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Brasília/DF, como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Presidente Dutra/MA, 09 de março de 2023

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760 - 000
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ 06.178.366/0001-08

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA
CONTRATANTE

[Signature]
Eliano Romero Pedrosa Monteiro
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

Testemunhas

[Signature]
Nome

CPF: 106.644.624-51

[Signature]
Nome

CPF: 110.211.504-52

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <http://presidentedutra.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090301/2023, REF. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. OBJETO: Contratação de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida à Rua Engenheiro Oscar Ferreira; 47 – Casa Forte; Recife - PE, CEP: .52.061-022, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: O valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, com valor estimado de R\$ 58.528.543,44 (Cinquenta e oito milhões de reais quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Do montante supracitado, destinar-se-á à contratada a seguinte soma de até: R\$ 5.852.854,34 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), BASE LEGAL: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; 02 Poder Executivo; 02 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 02 03 00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0002 Administração Geral, 04 122 0002 2156 0000 Manut. Do Controle Interno, Contábil e Jurídico Municipal; 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. DATA DA ASINATURA: 09 de março de 2023. Assinam: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo – Ordenador de Despesas - Contratante e Bruno Romero Pedrosa Monteiro – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra/MA 03 de março de 2023

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090301/2023, REF. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. OBJETO: Contratação de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida à Rua Engenheiro Oscar Ferreira; 47 – Casa Forte; Recife - PE, CEP: 52.061-022, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: Valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos), para cada aluno matriculado em 2023. Valor estimado de R\$ 58.528.543,44 (Cinquenta e oito milhões de reais e quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Do montante supracitado, destinar-se-á à contratada a seguinte soma de até: R\$ 5.852.854,34 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), BASE LEGAL: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; 02 Poder Executivo; 02 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 02 03 00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0002 Administração Geral, 04 122 0002 2156 0000 Manut. Do Controle Interno, Contábil e Jurídico Municipal; 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023. Assinam: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo – Ordenador de Despesas - Contratante e Bruno Romero Pedrosa Monteiro – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra/MA 09 de março de 2023

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CONTRATO Nº 100301/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA, por meio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e a empresa DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA-EPP, Rua Barão do Rio Branco, 2010, letra, Centro, Imperatriz - MA, CEP Nº 65.900-430, CNPJ: 27.047.773/0001-80. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para o funcionamento do ensino infantil, Ensino Fundamental 1, Ensino fundamental 2 e EJA das unidades de educação do município de Presidente Dutra - MA, no exercício de 2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 BÁSICA – FUNDEB; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E 12 365 0014 ESCOLA PRÉ-REGULAR; 12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 366 EDUCAÇÃO PARA TODOS; 12 366 0053 2024 0000 MANUT DO PROG. EDUC. JOVEM E ADULTO – EJA 30%; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 2.376.815,00 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno, Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada: Antonio Dilailson Alves de Sousa – Representante legal.

Presidente Dutra – MA, 10 de março de 2023.

Publique-se.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021